



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.718/2021

Dispõe sobre alteração do nome da Rua Japão para Avenida Venerável Madre Tereza Espineli, no bairro San Marco, de acordo com a lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Passa a denominar-se **Avenida Venerável Madre Tereza Espineli, no bairro San Marco**, a atual Rua Japão, de acordo com a lei n.º 3.477/2010.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de abril de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Considerando RESOLUÇÃO 10/2021 – CMDCA - VÁRZEA GRANDE-MT;

Considerando os processos abaixo discriminados:

Resolve:

Art. 1º - Tornar Público o resultado definitivo da fase de seleção e Instituições Habilitadas:

Ord.	INSTITUIÇÃO	PROJETO
01	Associação Beneficente Vinda Nova	Acolher, Cuidar e Amar
02	Associação Caminhando pra mais um Sonho	Transformando Vidas
03	Associação Centro Améri- ca de Karatê Shotokan	Karatê – Do tradicional – Esporte e Cidadania
04	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Movimentação Cultural
05	Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo	Alquimia
06	Associação Nativo	A Arte de Conviver com a Diversidade
07	Associação Social Civil Abaiuc	Criarte Valorizando Saberes
08	Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá	Crescer e Integrar
09	Centro de Estudos e Assistência a Família	Cantando, Brincando e Aprendendo
10	Futsal sem Drogas	Esporte Sem Drogas
11	Instituto Desportivo da Criança	Vôlei Kids Esporte Educacional
12	Instituto Luz do Amanhã	Apoio Sócio Educativo e Cultural
13	Instituto Semente Brasil	Semente Brasil
14	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte	Construindo o Futuro
15	Secretaria de Assistência Social	Capacitar para Prevenir, Qualificação Permanente na área da Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande-MT, 23 de abril de 2021.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Partes: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG e a Empresa: GRAFITTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanente (móveis para escritório), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2020 Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2020, em conformidade com o Termo de Referência 022/2021/DAE-VG.

VALOR: R\$ 179.530,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 26/04/2021

Várzea Grande, 26 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA.

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 58, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação de Óbitos nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.171 de 30/10/2017 que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando que a Comissão é um importante instrumento de gestão da qualidade nas instituições Hospitalares e UPAs para o conhecimento das causas de mortes, bem como aprimorar a assistência à saúde;

Considerando a necessidade de adequar a atividade nas UPAs do Município de Várzea Grande às determinações.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Avaliação de Óbitos da UPA Farid Seror - Cristo Rei e UPA Ipase de Várzea Grande – CAO/UPAVG

Art. 2º - As Comissões de avaliação de óbitos tem caráter técnico, consultivo e

sigiloso, vinculada à superintendência de atenção secundária, cujas ações serão voltadas à avaliação sobre as causas de óbitos.

Art. 3º - As Comissões serão compostas pelos seguintes membros:

Médicos Responsáveis Técnicos

Enfermeiros Responsáveis Técnicos

Assistentes Sociais

Art. 4º - Os membros da CAO não serão remunerados por desenvolver esta função.

Art. 5º - O Regimento Interno da CAO deverá ser entregue no prazo de 30 dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 20 de abril de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino de Saúde SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI Nº 4.718/2021

LEI Nº 4.718/2021

Dispõe sobre alteração do nome da Rua Japão para Avenida Venerável Madre Tereza Espineli, no bairro San Marco, de acordo com a lei nº 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Passa a denominar-se **Avenida Venerável Madre Tereza Espineli, no bairro San Marco**, a atual Rua Japão, de acordo com a lei nº 3.477/2010.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de abril de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal